

DECRETO Nº 1367/2015
De 10 de Abril de 2015

“Declara facultativo o ponto nas repartições do Poder Público Municipal de Quadra no dia 20 de Abril, e dá outras providências”.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições deste Poder Público Municipal de Quadra no dia 20 de abril de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar escala de “sobreaviso” para o transporte de eventuais enfermos durante o dia 20 de abril de 2015.

Art. 3º - Os funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Setor de Limpeza e Coleta de Lixo, trabalharão no dia 20 de abril de 2015 para execução dos serviços de limpeza na cidade de Quadra, sendo os mesmos dispensados após a execução dos serviços.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 10 de Abril de 2015.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e site da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. DEMAD